

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 075/2025

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 110 da Resolução nº 008/95 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 – As Sessões Ordinárias serão realizadas de quinze em quinze dias às terças-feiras com início às 9:00 horas, obedecidos os termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 20 de março de 2025.



EDIRLEI DO COUTO QUIUQUI
Presidente da Câmara